

LEI Nº 1.136 /2009

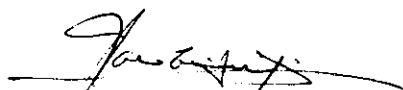
"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Instituto Comunitário Educativo e Cultural de Apoio a Infância e Juventude de Dianópolis".

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins no uso pleno das prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública a Associação Instituto Comunitário Educativo e Cultural de Apoio a Infância e Juventude de Dianópolis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.


José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal

*Recebi em
03/10/2010
[Assinatura]*